PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DE ARQUITETURA E URBANISMO NO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0575/2024

Institui a Câmara Temática de Arquitetura e Urbanismo no Serviço Público no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 26 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPODF nº 0553/2023, de 1º de novembro de 2023, que aprova a criação da Comissão Temporária de Monitoramento de Atribuições Profissionais – CMAP-CAU/DF;

Considerando que o Regimento Geral do CAU estabelece que:

Art. 6 § 4º Para o desempenho de atividades e funções específicas, os CAU/UF e o CAU/BR poderão instituir comissões temporárias, câmaras temáticas e subcomissões como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU.

Art. 34. Compete aos plenários dos CAU/UF e do CAU/BR dispor sobre:

XIV – instituição e composição de comissões temporárias e câmaras temáticas, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando a proposta da presidência de criação da Câmara Temática de Arquitetura e Urbanismo no Serviço Público, vinculada à Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF, que tem como atribuição principal: "Averiguar os instrumentos legais que tratam das atribuições dos possíveis cargos técnicos do Setor Público, a fim de fiscalizar sua regularidade, na perspectiva de valorização da profissão."; e

Considerando o período de execução de março de 2024 a fevereiro de 2025; e

Considerando a Deliberação nº 05/2024-CD-CAU/DF, que aprova o envio da matéria ao Plenário do CAU/DF.

DELIBEROU:

- 1 Revogar a Deliberação Plenária DPODF nº 0553/2023;
- 2 Instituir a Câmara Temática de Arquitetura e Urbanismo no Serviço Público do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 11 votos favoráveis dos conselheiros: Amanda Bárbara Félix, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luís Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Rick Hudson Castro Silva e Rogério Markiewicz; 01 ausência do conselheiro Edson Santos da Silva; 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2024.

Ricardo Reis Meira Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 11/03/2024, às 15:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7CA96BD8** e informando o identificador **0181140**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96 0181140v2